



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

EDIÇÃO EXTRA



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3462-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Contingência da Assistência Social do Município de Bom Sucesso/PR para atuação em situações de emergência e calamidade pública.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BOM SUCESSO/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, preparação e organização prévia da Política Municipal de Assistência Social para atuação diante da ocorrência de situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos, responsabilidades, fluxos de atendimento e formas de articulação da rede socioassistencial e intersetorial para proteção das famílias e indivíduos atingidos por eventos adversos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a oferta de serviços socioassistenciais e de Benefícios Eventuais destinados ao atendimento das necessidades imediatas das famílias e indivíduos afetados, observada a regulamentação municipal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência constitui instrumento de planejamento e organização da resposta da Política de Assistência Social diante de situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia **23 de setembro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Contingência da Assistência Social do Município de Bom Sucesso/PR**, destinado à organização da atuação da Política Municipal de Assistência Social em situações de emergência e calamidade pública.

Art. 2º O Plano de Contingência tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos, responsabilidades e estratégias para a preparação e resposta socioassistencial diante da ocorrência de eventos adversos que afetem famílias e indivíduos no Município.

Art. 3º A execução das ações previstas no Plano deverá observar as competências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando, entre outras medidas:

I – identificação e atendimento das famílias e indivíduos atingidos;

II – oferta dos serviços socioassistenciais necessários;

III – concessão de Benefícios Eventuais, quando caracterizadas as situações previstas na legislação e regulamentação municipal;

IV – organização de acolhimento provisório, quando necessário;

V – articulação com a Defesa Civil e com as demais políticas públicas e órgãos integrantes da rede municipal;

VI – registro, acompanhamento e sistematização dos atendimentos realizados; e

VII – adoção das medidas necessárias à proteção social das famílias e indivíduos afetados.

Art. 4º O Plano de Contingência deverá ser atualizado sempre que necessário, especialmente diante de alterações na estrutura da rede, nos fluxos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

atendimento, nas equipes responsáveis, na legislação aplicável ou na identificação de novos riscos e necessidades do Município.

Art. 5º O Plano de Contingência da Assistência Social do Município de Bom Sucesso/PR integra esta Resolução como seu anexo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 28/09/2026 09:33:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Bom Sucesso – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 220 - FONE/FAX (42) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

SÚMULA: Aprova a atualização do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, no Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF, com a inclusão das previsões para atendimento em situações de calamidades públicas e emergências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BOM SUCESSO/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que dispõe sobre o Piso Único de Assistência Social – PAS;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR para atualização do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026 no Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio da Política de Assistência Social para assegurar resposta ágil e adequada diante da ocorrência de situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar, no Plano de Ação do PAS 2026, a previsão do **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**, nas modalidades de **capital, custeio e recursos humanos – RH**, bem como a previsão de **Benefícios Eventuais – modalidade Calamidade Pública**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

CONSIDERANDO que tais previsões possuem caráter preventivo, independentemente da existência, no momento, de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **atualização do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026**, do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão/manutenção, no Plano de Ação do PAS 2026, das seguintes previsões:

I – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, contemplando despesas de **capital e custeio**;

II – Benefícios Eventuais, na modalidade **Calamidade Pública**, observada a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º As previsões de que trata esta Resolução têm caráter preventivo e destinam-se ao planejamento e à organização prévia da resposta socioassistencial do Município diante de eventuais situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 4º A concessão de Benefícios Eventuais em situações de calamidade pública deverá observar a legislação e a regulamentação municipal, bem como as normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 28/09/2026 09:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Bom Sucesso – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3462-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE, referente à Emenda Parlamentar nº 202633320006, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para estruturação da rede socioassistencial e custeio de serviços no âmbito do SUAS no município de Bom Sucesso – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da rede de serviços e o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Bom Sucesso – PR;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202633320006, destinadas ao município para investimento e custeio no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada em 15/09/2026, e registrada na Ata nº 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da APAE na utilização do recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202633320006, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à modalidade de custeio;

Art. 2º Aprovar a utilização dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº202633320006, destinados à modalidade de custeio da entidade da sociedade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

civil APAE de Bom Sucesso – PR, em conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da transparência, legalidade e controle social.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social providencie a devida publicação desta deliberação, bem como o acompanhamento e prestação de contas dos recursos, conforme os normativos do SUAS e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 23 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 28/09/2026 09:38:26-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Gessyca Mariano Borbolato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



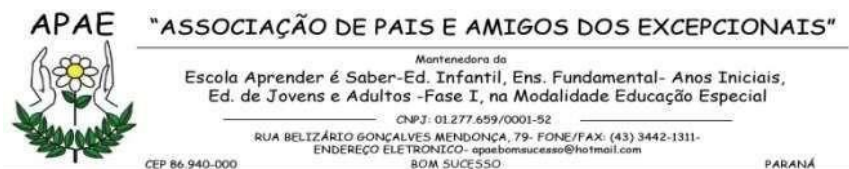
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ: 01.277.659/0001-52.

Endereço: Rua Belizário Gonçalves Mendonça, 79.

Telefone: 43 988387234.

E-mail: apaebomsucesso@gmail.com

Representante Legal: Kauana Felipe Luiz.

Cargo: Presidente.

Período de Execução: Outubro de 2026 a Setembro de 2027.

Valor Total: R\$250.000,00.

Número da Emenda Parlamentar: nº 202633320006

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Estruturação da rede de serviços socioassistenciais mediante a aquisição de materiais de expediente, materiais educativos, pedagógicos, esportivos e recreativos, produtos para alimentação e realização de pequenos reparos e serviços de manutenção, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pela instituição

3. JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, enquanto entidade integrante da rede de serviços socioassistenciais, desenvolve ações voltadas à promoção da autonomia, inclusão social, proteção e garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, oferecendo atendimento contínuo e especializado à comunidade.

Para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a disponibilização de recursos destinados ao custeio das atividades institucionais, especialmente para a aquisição de materiais de expediente, materiais educativos e esportivos, bem como para a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção.

A aquisição de materiais de expediente contribuirá para o adequado funcionamento dos setores administrativo, pedagógico e de atendimento da instituição, garantindo os insumos necessários para a organização dos serviços, registros, planejamentos e demais atividades desenvolvidas diariamente.

Os materiais educativos e esportivos serão utilizados nas atividades pedagógicas, recreativas, terapêuticas, de convivência e desenvolvimento de habilidades, proporcionando recursos adequados para estimular aspectos cognitivos,



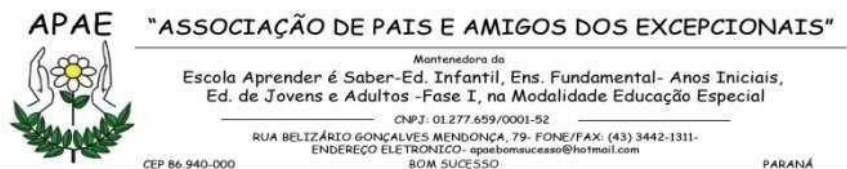
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811



motores, sociais e de autonomia dos usuários atendidos pela instituição.

Da mesma forma, a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção é fundamental para preservar as condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, higiene e conservação dos ambientes e equipamentos utilizados pelos usuários e profissionais, contribuindo para um espaço adequado ao desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a aplicação dos recursos da emenda parlamentar, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, permitirá fortalecer a estrutura de custeio da instituição, garantindo melhores condições para a execução das ações e serviços ofertados, promovendo a continuidade do atendimento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão, autonomia e garantia de direitos das pessoas com deficiência atendidas pela APAE.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela APAE, por meio do custeio de materiais de expediente, materiais educativos e esportivos e da realização de pequenos reparos e serviços de manutenção, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades, a continuidade dos atendimentos e a promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar os serviços administrativos e técnicos da instituição mediante aquisição de materiais de expediente;
- Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos usuários por meio de atividades lúdicas e esportivas;
- Fortalecer a convivência, a participação e a inclusão social das pessoas atendidas;
- Reduzir impactos da vulnerabilidade socioeconômica enfrentada pelas famílias atendidas, promovendo igualdade de oportunidades.
- Garantir condições adequadas de conservação, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes e equipamentos utilizados pela instituição, por meio da realização de pequenos reparos e serviços de manutenção.
- Disponibilizar produtos de alimentação necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços ofertados aos usuários.

6. PÚBLICO-ALVO

Durante o período de execução do projeto, serão atendidos e beneficiados direta ou indiretamente pelas atividades desenvolvidas, 97 usuários, entre crianças, jovens, adultos e idosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

APAE "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

Mantenedora da
Escola Aprender é Saber-Ed. Infantil, Ens. Fundamental- Anos Iniciais,
Ed. de Jovens e Adultos -Fase I, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 01.277.659/0001-52
RUA BELIZÁRIO GONÇALVES MENDONÇA, 79- FONE/FAX: (43) 3442-1311-
ENDEREÇO ELETRÔNICO- apaebomsucesso@hotmail.com
BOM SUCESSO - PARANÁ

CEP 86.940-000

7. METAS

1. Disponibilizar materiais adequados para o funcionamento dos serviços da Instituição;
2. Qualificar as atividades socioassistenciais desenvolvidas pela equipe técnica;
3. Ampliar as possibilidades de participação dos usuários em atividades educativas e recreativas;
4. Fortalecer a convivência e o desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas e motoras dos usuários;
5. Promover melhores condições de participação, inclusão e desenvolvimento dos usuários atendidos.
6. Manter os ambientes, instalações e equipamentos em condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade, mediante a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os materiais adquiridos serão utilizados continuamente nas atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais desenvolvidas pela Instituição, de acordo com as necessidades identificadas nos diferentes setores e serviços ofertados.

Os materiais de expediente darão suporte ao registro dos atendimentos, organização documental, elaboração de relatórios, planejamento das ações, comunicação institucional e demais atividades administrativas necessárias ao adequado funcionamento dos serviços.

Os materiais educativos, pedagógicos, recreativos, terapêuticos e esportivos serão utilizados em oficinas, grupos socioeducativos, atividades recreativas, estimulação cognitiva, desenvolvimento psicomotor, atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social, favorecendo a participação ativa dos usuários e contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades e autonomia.

Os recursos destinados aos pequenos reparos e à manutenção serão aplicados conforme as necessidades identificadas nos ambientes, instalações e equipamentos utilizados pela Instituição, contemplando serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos necessários ao adequado funcionamento dos espaços. Essas ações contribuirão para manter os ambientes em condições adequadas de segurança, acessibilidade, higiene, conservação e funcionalidade, proporcionando melhores condições para a realização das atividades e para o atendimento dos usuários.

A execução ocorrerá de forma contínua, conforme a demanda institucional, priorizando as necessidades que possam impactar diretamente a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811

APAE "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

Mantenedora da
Escola Aprender é Saber-Ed. Infantil, Ens. Fundamental- Anos Iniciais,
Ed. de Jovens e Adultos -Fase I, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 01.277.659/0001-52
RUA BELIZÁRIO GONÇALVES MENDONÇA, 79- FONE/FAX: (43) 3442-1311-
ENDEREÇO ELETRÔNICO- apaebomsucesso@hotmail.com
BOM SUCESSO, PARANÁ
CEP 86.940-000

ELEMENTO DA DESPESA	VALOR PREVISTO
Material de Expediente	R\$ 100.000,00
Pequenos reparos e manutenção	R\$ 40.000,00
Alimentação	R\$ 10.000,00
Material Pedagógico/Educativo/Terapêutico Esportivo/Recreativo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas de Execução	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27
Planejamento e organização da execução	X											
Aquisição dos Materiais de Expediente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pequenos reparos e manutenção		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aquisição de Material Pedagógico/Educativo/Terapêutico Esportivo/Recreativo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aquisição de produtos para Alimentação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento e monitoramento das ações.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação e elaboração do relatório parcial						X						
Avaliação e elaboração do relatório final												X

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da execução será realizado pela equipe técnica e administrativa da APAE, mediante registros das atividades desenvolvidas, controle da utilização dos materiais adquiridos e monitoramento da participação dos usuários.

Ao final da execução será elaborado Relatório contendo a descrição das ações realizadas, o quantitativo de usuários beneficiados, a forma de utilização dos materiais e os resultados alcançados, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos e sua contribuição para o fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados pela Instituição.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela APAE proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e ampliando as possibilidades de atendimento aos usuários.;

- Garantia de suporte adequado às atividades administrativas e técnicas, fortalecendo a organização institucional, o registro das ações realizadas e



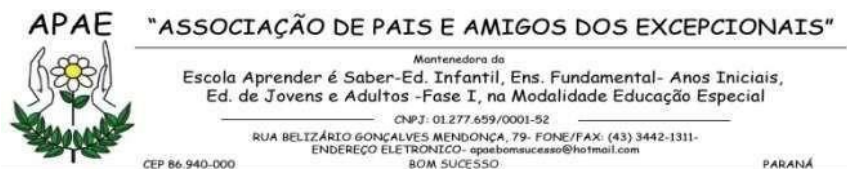
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1811



a gestão dos atendimentos;

- Fortalecimento das atividades socioassistenciais ofertadas à população atendida;
- Realização de atividades mais diversificadas, atrativas e participativas, favorecendo o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos usuários;
- Maior participação dos usuários nas oficinas e atividades coletivas, fortalecendo vínculos, para a promoção da convivência social e para o aumento da participação dos usuários nas ações ofertadas pela entidade;
- Aprimoramento das condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas;
- Contribuição para a promoção da dignidade, igualdade de oportunidades e proteção social das famílias com deficiência e suas famílias.

Bom Sucesso, 09 de setembro de 2026

KAUANA FELIPE
LUIZ:04390447904
Assinado de forma digital por
KAUANA FELIPE
LUIZ:04390447904
Dados: 2026.09.10 13:41:52
+03'00'

KAUANA FELIPE LUIZ
CPF: 043.904.479-04
Presidente